



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes do TRT da 11ª Região ; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada e do Exmo. Sr. Dr. MARCUS VINICIUS GONÇALVES, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando a petição TRT Nº 018201/2002, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR ao Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, Juiz deste Tribunal, o pedido de afastamento de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, no período de 29/7 a 2/8/2002, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, a realizar-se na cidade de São Paulo, nos dias 1º e 2/8/2002, sem ônus para este Tribunal, na forma do Art. 73, I, da Lei Complementar nº 35/79.

Sala de Sessões, 18 de julho de 2002.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
Em Substituição

Visto:

VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região